## Exercício: 2022

Página(s): 1/1

0,00

## Decreto Nº 2276 - de 19 de Maio de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este firm

		(-)	
Orgão 02 - PREFEITURA I	MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 07 - FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.003	5-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	47.600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	47,600,00
Total da Unidade 07	***************************************	R\$	47.600.00
Total da Instituição 02		R\$	47.600,00
Total Geral Acrescido	***************************************	R\$	47.600,00
A + 0 F			
a IV do artigo 43 da Lei Fer	ara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ leral 4 320	VIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso

10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2022

Reinaldo Hampel de Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

> Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

19 1 05 120 2.2

Assinatura do Servidor